

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N.º _____

Itapuí de _____ de 195_____

LEI N.º 296

de 19 de novembro de 1958

Dá nova redação ao artigo 4.º da Lei
n.º 100, de 26 de maio de 1952

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

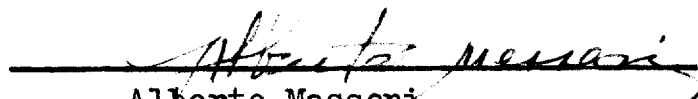
Faço saber que a Câmara Municipal de Itapuí, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º)- Passa a ter a seguinte redação o artigo 4.º da Lei n.º 100 de 26 de maio de 1952:

" Artigo 4.º)- Para o exercício de 1959, constará do Orçamento a verba de Cr.\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros)".

Artigo 2.º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 19 de novembro de 1958


Alberto Massoni
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretária na mesma data supra


Manoel Ferreira Lapa
Secretário